



Valide aqui a certidão.

CNM: 083378.2.0047751-67

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR  
CNPJ 26.982.018/0001-20

**André Luiz Bianchi**  
Oficial Titular

LIVRO Nº 2  
**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

MATRÍCULA Nº **47.751**

RUBRICA

Data: 19/7/2017.

**IMÓVEL:** O lote de terras urbano n. 6-A (seis-A), da quadra n. 134 (cento e trinta e quatro), do Patrimônio Dois Vizinhos, 1ª Seção Zona Sul, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 340,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por uma linha reta e seca, medindo 17,00 metros, confrontando com o lote n. 5 e o lote n. 4 da mesma quadra. ESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 20,00 metros, confrontando com a rua Iguazu. SUL: Por uma linha reta e seca, medindo 17,00 metros, confrontando com o lote n. 6 da mesma quadra. OESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 20,00 metros, confrontando com o lote n. 7 da mesma quadra. PROPRIETÁRIO: **IVALDO STEINHEUSER**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n. 575.029.199-53, residente e domiciliado no Município de Dois Vizinhos-PR. Registro Anterior: R-3-M- 10.109, deste Ofício. Emolumentos: isento. Funrejus: Funrejus: isento. Data: 19/7/2017. Dou fé. Oficial Titular/Escrevente Substituta

*Imatto*

**AV-1-M- 47.751 - Protocolo n. 108.857 de 18/7/2017 - BLOQUEIO DE IMÓVEL** - Nos termos do Ofício n. 582/2017-L, extraído dos Autos n. 0002951-10.2017.8.16.0079 de Ação de Dissolução e Liquidação de Sociedade, expedido pela Vara de Família e Sucessões da Comarca de Dois Vizinhos-PR em 14/7/2017, por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Susan Nataly Dayse Perez da Silva, fica **bloqueada a área de 50% do imóvel** até ulterior deliberação judicial. Autor(a): Lindamir Batista da Silva. Réu(s): Evaldo Steinheuser. Emolumentos: Isento. Funrejus: Isento. Data: 19/7/2017. Dou fé. Oficial Titular/Escrevente Substituta

**R-2-M- 47.751 - Protocolo n. 137.488 de 19/7/2023 - PENHORA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, § 5)** - Procede-se este registro para fazer constar a penhora sobre a **fração ideal de 50% do imóvel**, conforme requerimento firmado pelo representante legal da parte exequente em 6 de junho de 2023 e Termo de Penhora extraído da Ação de Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996), autuada sob n. 0004926-62.2020.8.16.0079, expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Dois Vizinhos-PR, Dra. Divangela Précoma Moreira Kuligowski, em 16 de março de 2023. Exequente: LINDAMIR BATISTA DA SILVA (CPF/MF sob n. 054.645.779-71). Executado: EVALDO STEINHEUSER (CPF/MF sob n. 575.029.199-53). Valor da causa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Condições: as da penhora. Selo de fiscalização: SFRII.V5dLv.Mac25-MWOfF.F433q. Emolumentos: R\$ 318,23 - (1.294 VRC). ISS: R\$ 9,55. Fundep: R\$ 15,91. Selo: R\$ 8,00. Funrejus: R\$ 100,00, recolhido em 25/7/2023, conforme guia n. 57120719-0. Data: 25/7/2023. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Substituta

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 382 do CNCGJ, que a presente fotocópia é reprodução em inteiro teor do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 26 de julho de 2023

- ( ) André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
- ( ) Suelin Aparecida Bordin Camilo - Substituta Legal
- ( ) Marcin Eltonges Lacerda - Escrevente Substituta
- ( ) Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente indicada
- ( ) Mariana Andrade da Silva - Escrevente indicada
- ( ) Vanessa L. Novais de Azevedo - Escrevente indicada
- ( ) Floisa Rotta - Escrevente indicada

Total: R\$0,00

**FUNARPEN**



SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
SFRII. 6JwkP. FW4K  
u-QWTJy. F433q  
<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA  
**47.751**

**caep**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVBR 8MNSW 9CEDP EFGLY

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NC4GP-F669H-Q7239-M2NH3>